

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial do Senado Federal competente para a análise da Denúncia por crime de responsabilidade nº 1, de 2016

Recebido na COCETI em 8 / 6 / 16

Eduardo Bruno do Lago de Sá
Matrícula: 228210

Junta-se

Em

08.06.16

REC

000039

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo instaurado em virtude de denúncia por suposta prática de crime de responsabilidade nº 1, de 2016, de autoria dos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a substituição de testemunhas arroladas, conforme o quadro que se segue:

<i>Decreto</i>	<i>Testemunha Indicada</i>	<i>Testemunha substituta</i>
iii) Decreto de 27/7/2015, (14244)	Órgão Requerente: CODEVASF – Ministério da Integração Nacional 6. Gabriel Galípolo , professor do departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e sócio da Galípolo Consultoria 7. Francisco Luiz Cazeiro Lopreato , Professor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas;	Eduardo Fagnani, professor do departamento de Economia da UNICAMP; Célia Corrêa, ex-Secretária de Orçamento Federal.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 08 de Junho de 2016.


GABRIEL DE CARVALHO SAMPAIO